

**Decreto Nº 63 - de 21 de Março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.569,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.569,00 ( vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.26.782.0010.2.0064-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 23.569,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.569,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 23.569,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0085-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.569,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 28.569,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb. Esporte, Turismo e Cultura

Sub-Unidade 04 - Esporte e Lazer

2.06.04.27.812.0005.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 23.569,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.569,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 23.569,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.569,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 28.569,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 21 de Março de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72